



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE REPETIDOR DE SINAL WIFI

1- OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a **AQUISIÇÃO DE REPETIDOR DE SINAL WIFI** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (Lei nº 10.520/2002)

1.3 O certame será realizado por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93:

“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Com a intensificação tanto de confrontos quanto da atuação de grupos armados e de narcotraficantes no Estado do Rio de Janeiro nas últimas décadas, fica clara a necessidade de aprimoramento, inovação e de melhoria contínua das atividades de policiamento e no atendimento às ocorrências, o que tem demandando cada vez mais a necessária incorporação de tecnologias que garantam tanto a segurança do policial

quanto da população nos aspectos legais e jurídicos que envolvem as ações de combate à criminalidade.

2.2 Partindo dessa premissa, buscou-se avaliar a efetividade do uso das Body Cams como solução integrada e para otimização e melhoria da qualidade e da segurança do policial no atendimento das ocorrências, permitindo análises administrativas, de inteligência, correcionais, estratégicas e operacionais, ao agregar a documentação das ações, em áudio e vídeo, como já ocorre em diversas polícias nacionais e no mundo.

2.3 O uso das câmeras corporais permite que as imagens de ações desenvolvidas possam ser utilizadas em treinamentos e capacitações de novos policiais, podendo ser transformados em cases para estudos e desenvolvimento de novas técnicas a serem incorporadas ao cotidiano de policiamento.

2.4 No Brasil e especificamente no Estado do Rio de Janeiro, o uso de câmeras corporais ainda não é usual, apesar de estarem sendo utilizadas de forma bastante limitada e específica em apenas em algumas operações policiais e por unidades especializadas da SEPM.

2.5 Dado o grande volume de imagens que serão geradas diariamente e, considerando que os equipamentos de informática (computadores) das unidades não comportam esses volumes de arquivos na velocidade com que será necessário serem baixados, o uso de Dock Stations torna-se equipamento fundamental para fazer o download das imagens de diversas câmeras simultaneamente quando da troca de guarnições, garantindo assim a velocidade necessária para as trocas de turno e liberação das câmeras para os policiais que estarão assumindo o serviço.

2.6 Conforme podemos observar, o problema apresentado traz diversas possibilidades em Tecnologia da Informação para que possamos fazer a distribuição do sinal de internet. O mercado diversificar bastante as opções, mas há consenso em optar pela compra de modelo de roteador sem fio (Wi-fi) que faça o acesso direto para que Dock Stations encaminhem as imagens baixadas diretamente das câmeras corporais, entretanto, em pesquisas sobre o assunto, chegamos a modelos mais específicos para a solução deste imbróglio.

2.7 É necessário para que tenhamos o real alcance do objetivo, que na distribuição dos equipamentos em locais estratégicos, tenham alto volume de fluxo de dados, e comportem o acesso simultâneo de vários dispositivos, para que as câmeras instaladas nos fardamentos dos policiais façam o upload dos arquivos de maneira a não atrapalhar a rendição e/ou troca de plantão.

2.8 . Neste íterim, a SEPM vislumbra como solução a aquisição de repetidores WIFI, a serem distribuídos em 25 unidades da SEPM, dentro da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista a utilização da BodyCam, conforme processo SEI 350486/000910/2020.

3 - OBJETO

3.1. Especificação sumária:

Item	ID CATMAT	ID SIGA	Material	Quantidade
01	0404260	154555	ACCESS POINT WIRELESS, APLICACAO: EXPANDIR ACESSO WIRELESS ATRAVES DE INTERCONEXAO ENTRE DISPOSITIVOS MOVEIS, PADRAO: IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3af, 802.3u, 802.1X (autenticação de segurança), 802.1Q (VLAN), 802.1D (Spanning Tree), 802.11i (segurança WPA2), 802.11e (sem fio) QoS, IPv4 (RFC 791), IPv6 (RFC 2460), VELOCIDADE: 1,2 GBps, CRIPTOGRAFIA: WPA, WPA2, ALCANCE: DUAL (2.4GHz AND 5.0GHz), QUANTIDADE PORTAS: UMA PORTA 10/100/1000 BASE-T ETHERNET COM SUPORTE 802.3af PoE, TENSAO: 12V / 1.5A, CONEXAO: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3af, Ethernet 10/100/1000, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7035.027.0029	52 unidades

*Havendo divergência entre a especificação do ID e a descrição presente neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações técnicas contidas neste Termo.

3.2.ESPECIFICAÇÃO

3.2.1 Repetidor de Sinal WiFi

*Dual Band

Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover

Suporte a até 200 usuários simultâneos

Tecnologia Qualcomm de última geração

Compatível com Software de Gerenciamento WiseFi Tecnologia PoE 802.3af para otimizar a instalação.

Design sofisticado e compacto

Velocidade de 1200 Mbps com tecnologia Dual Band AC - 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz)

1 Porta Gigabit 1000Mbps

Até Redes Wi-Fi simultâneas: 16 SSIDs

Gerenciamento facilitado com app Wi-Fi Control Pro ou Gerenciável em cluster através do WiseFi

Homologado pela Anatel.

Access Point 802.11ac dual band.

3.3 DISTRIBUIÇÃO DOS REPETIDORES DE SINAL WIFI NAS UNIDADES DA SEPM:

CPA	Unidade	Quantidade
1° CPA	2° BPM	2
	3° BPM	2
	4° BPM	2

	5° BPM	2
	6° BPM	2
	16° BPM	2
	17° BPM	2
	19° BPM	2
	22° BPM	2
	23° BPM	2
2° CPA	9° BPM	2
	14° BPM	2
	18° BPM	2
	27° BPM	2

	31° BPM	2
	40° BPM	2
	41° BPM	2
3° CPA	15° BPM	3
	20° BPM	3
	21° BPM	2
	24° BPM	2
	39° BPM	2
4° CPA	7° BPM	2
	12° BPM	2
	35° BPM	2

	TOTAL: 25	TOTAL: 52
--	------------------	------------------

*Algumas unidades operacionais(BPM 15 e BPM 20), irão receber 03 equipamentos em razão do seu efetivo e a precária localização não dispõe de sinal de internet adequada para perfeito funcionamento, sendo assim consta como maior necessidade em receber mais aparelho repetidor

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1 O objeto deste termo deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias, na Coordenadoria Especializada de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), situada a Carmo Neto, S/Nº, 3º Andar - Bairro Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.210-051, Telefone: (21) 2276-6507, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, devendo ser confirmado no momento da assinatura contratual se houver, ou emissão da nota de empenho

4.2 O objeto será entregue de forma única.

4.3 O recebimento e aceitação do objeto deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela CONTRATANTE, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, da seguinte forma:

4.3.1 Provisoriamente: no prazo de até 10 (dez) dias corridos, pela Comissão de Fiscalização, para verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

4.3.2 Definitivamente: em até 15 (dez) dias corridos, pelo Gestor do contrato, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 A empresa deverá comunicar a SEPM, com 72 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2333-2828

4.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos representantes do CONTRATANTE, indicado e oficializado pela CETIC em publicação específica;

4.6 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.7 A empresa deverá encarregar-se pela descarga do material no local citado.

4.8 A pretensa aquisição deverá ser nova e entregue acondicionada em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionada e embalada conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por Comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para realizar a descarga do bem no local indicado;
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;
- c) A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos bens deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo;
- d) A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Comissão de fiscalização do contrato;
- e) Caso sejam identificados irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do objeto em até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação pela CONTRATANTE; e,

f) A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste Termo de Referência mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2 As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

6.3 As empresas estrangeiras que não funcionem no país tanto quanto possível atenderão às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes aos estabelecidos para as empresas brasileiras, expedidos, conforme o caso, por entidades públicas ou privadas de seus países de origem e autenticadas pelos respectivos Consulados ou Embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado.

6.4 As cláusulas que tratem de exigência de documentos de habilitação que não puderem ser atendidas por força de legislação específica do país de origem do licitante ou que não apresentarem equivalência em relação à legislação brasileira deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, autenticada pelo respectivo consulado e traduzida por tradutor público juramentado (caso apresentada em língua estrangeira).

7 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1 A presente contratação será realizada com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Os recursos para aquisição destes itens fazem parte do “PLANO DE AÇÃO EIXO: ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA” - Reaparelhamento e modernização das instituições da Secretaria de Estado de Polícia Militar, com vistas à prevenção ou à repressão qualificada e à redução da criminalidade violenta.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado **de forma ÚNICA**.

8.2 O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.4 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

8.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.6 O pagamento será realizado **à vista**.

8.7 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,2% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,2% ao mês *pro rata die*.

9 – GARANTIA

9.1 GARANTIA DO OBJETO

9.1.1 A garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do Objeto. Deverá ser observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito material

fornecido, durante o período da garantia, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou FAX para a substituição imediata do mesmo.

9.1.2 No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contatada a partir da nova entrega do objeto.

9.1.3 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

9.1.4 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

9.1.5 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

9.2 DAS CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.2.1 O Serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

9.2.2 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

9.2.3 O prazo para realizar os serviços de assistência técnica ao bem, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso e funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

9.2.4 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou por empresa por ele autorizado em qualquer local do território Nacional, sem prejuízo das garantias, devendo possuir concessionárias, no mínimo, em cada capital ou regiões metropolitanas.

9.2.5 A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

9.3 GARANTIA CONTRATUAL

9.3.1 Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.3.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.3.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.3.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.3.5 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

9.3.6 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

9.3.7 Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

9.3.8 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

9.3.9 Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

9.3.10 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, que não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

10 – PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

11.2 Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;

11.3 Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

11.4 Fornecer a **CONTRATADA** para que esta possa atuar em nome da **CONTRATANTE** na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

- a) Procuração ao despachante indicado pela **CONTRATADA** para que este possa representar a **CONTRATANTE** nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato;
- b) Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

11.5 A **CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;

11.6 A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;

11.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

12.2 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

12.3 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

12.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

13 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1 O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

13.2 O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesas.

14 – DAS AMOSTRAS

14.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado à apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens arrematados, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665 Fac-símile (021) 2333-2665.

14.2 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

14.3 Em caso de inviabilidade de apresentação de amostras para o objeto da presente aquisição, admitir-se-á nesta fase, a apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que apresente de forma clara todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Fica o licitante sujeito às sanções administrativas e demais penalidades nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 CB PM Itallo Marciano Franco, RG: 98.074, Id. Funcional: 5010396-2.

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

17.1 A Comissão de fiscalização será composta pelos:

Gestor: 2º TEN PM MAGAIVER Vilasboas Mariano da Silva, RG 106.442, ID Funcional 5089648-2;

Fiscal: 1º SGT PM Glauco Silveira FANARA Monnerat, RG 61.152;

Fiscal: 2º SGT PM DENIS Gomes, RG 78462, ID Funcional 0593744-2;

Fiscal: SD PM Rodrigo RODRIGUES dos Santos, RG 105.085, ID Funcional 5078957-0.

18 - CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à **Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. **Telefone:** (21) 2333-2693.

19 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I- MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ANEXO III- MAPA DE RISCOS

Rio de Janeiro, em 04 de janeiro de 2022.



Itallo Marciano Franco – CB PM

Id. Funcional: 5010396-2



Júlio Couto Oliveira
2º TEN PM RG:106.415
ID Func.: 5089233-9

Júlio Couto Oliveira – 2º TEN PM
Chefe da Subseção de Termo de Referência
ID. FUNC. 5089233-9

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	Descrição	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACCESS POINT WIRELESS, APLICACAO: EXPANDIR ACESSO WIRELESS ATRAVES DE INTERCONEXAO ENTRE DISPOSITIVOS MOVEIS, PADRAO: IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3af, 802.3u, 802.1X (autenticação de segurança), 802.1Q (VLAN), 802.1D (Spanning Tree), 802.11i (segurança WPA2), 802.11e (sem fio) QoS), IPv4 (RFC 791), IPv6 (RFC 2460), VELOCIDADE: 1,2 GBps, CRIPTOGRAFIA: WPA, WPA2, ALCANCE: DUAL (2.4GHz AND 5.0GHz), QUANTIDADE PORTAS: UMA PORTA 10/100/1000 BASE-T ETHERNET COM SUPORTE 802.3af PoE, TENSAO: 12V / 1.5A, CONEXAO: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b, 802.3af, Ethernet 10/100/1000, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7035.027.0029	52(UN)		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência)
--	---

____/____/____	____/____/____
----------------	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato:(____) _____.

ANEXO II

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:		PROCESSO Nº:	
SETOR SOLICITANTE:		ATA Nº:	
ÓRGÃO EMISSOR:		FORNECEDOR:	
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM			
ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		C.N.P.J. DO FORNECEDOR	
CEP: 20.031-040	C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02	ENDEREÇO FORNECEDOR:	
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		BAIRRO:	
SETOR DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		CIDADE:	ESTADO: RJ
ENDEREÇO DE ENTREGA: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		TELEFONE:	Email:
TELEFONE:		DADOS BANCÁRIOS:	
		BANCO: AGÊNCIA:	CONTA:
HORÁRIO DE ENTREGA: CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA		OBSERVAÇÕES:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO			

ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
03						
04						
OBSERVAÇÕES:						
<p>Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <ul style="list-style-type: none"> - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. 						
TOTAL: R\$						

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe do Setor de Termo de Referência		

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		

RISCO 04				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input checked="" type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de			

	fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar o Edital	DLP – Seção de Edital

RISCO 06				
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Trocar a Comissão de Fiscais nomeada, bem como providenciar a qualificação da mesma	DLP – Seção de Contratos		
RISCO 07				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			

1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atuação da Autoridade hierarquicamente superior a fim de providenciar as respostas necessárias à continuidade da contratação	DLP – Seção de Licitações, DGAL e, se necessário, SSGA

RISCO 08				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.		

RISCO 09				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta

Id.	Dano	
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Seção de Licitações, podendo resultar em atraso na conclusão do Termo de Referência.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Seção de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificação dos pontos observados como irregulares	DLP, Seção de TR

RISCO 10				
PROBABILIDADE:		() Baixa	() Média	(X) Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP – Seção de Contratos e DGAL		

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta

IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL		

RISCO 13				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

RISCO 14				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

RISCO 15				
PROBABILIDADE:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de			

	falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.	DGAL

RISCO 16			
PROBABILIDADE:	() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos	